



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12 Sala: 1214

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 de junho de 2025, às 13h30, na Sala de Reuniões das Vice-Presidências, reuniu-se a Comissão de Regimento Interno, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, o Excelentíssimo Senhor Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, o Excelentíssimo Senhor Terceiro Vice-Presidente, Desembargador Rogério Medeiros Garcia, o Excelentíssimo Senhor Superintendente Administrativo Adjunto, Desembargador Vicente de Oliveira Silva, e os Excelentíssimos Desembargadores Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Ana Paula Nannetti Caixeta, Raimundo Messias Júnior, Tiago Gomes de carvalho Pinto, Paulo de Tarso Tamburini Souza, para tratar das deliberações decorrentes da sessão extraordinária do Tribunal Pleno realizada aos 16 de junho de 2025. **Aberta a sessão**, o Presidente do Tribunal retomou os principais pontos deliberados pelo Tribunal Pleno, a saber: 1) Ratificação da criação e instalação da 9ª Câmara Criminal e da 21ª Câmara Cível, bem como do funcionamento destas e das 4ª, 8ª e 16ª Câmaras Cíveis, até a data de 16 de junho de 2025, por unanimidade; 2) Não referendo da especialização da 9ª Câmara Criminal, por maioria; 3) Não referendo da especialização das 16ª e 21ª Câmaras Cíveis, por maioria; 4) Referendo da especialização das 4ª e 8ª Câmaras Cíveis, por maioria; 5) Retorno da 16ª Câmara Cível à competência em Direito Privado, nos termos anteriores à especialização; 6) Atribuição de efeitos prospectivos, a partir de 1º de agosto de 2025, à decisão que não referendou as especializações da 9ª Câmara Criminal e das 16ª e 21ª Câmaras Cíveis, com determinação de que os processos distribuídos a essas câmaras até o dia 31 de julho de 2025 não serão redistribuídos; 7) Comunicação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, de que a definição das competências da 9ª Câmara Criminal e da 21ª Câmara Cível será objeto de deliberação em sessão plenária a ser oportunamente convocada. **Na sequência**, após manifestações dos integrantes da Comissão de Regimento Interno, **deliberou-se**, acolhida a sugestão do Desembargador Raimundo Messias Júnior, que Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE, com o apoio técnico das áreas da Presidência e da Primeira Vice-Presidência, providenciará o levantamento e compilação de dados institucionais relativos à distribuição de processos originários e recursais no âmbito do Tribunal, utilizando-se como referência o ano de 2024. O estudo deverá apresentar a média de distribuição por câmara e por desembargador, contemplando, ainda, análise dos impactos de eventuais alterações de competência entre os órgãos fracionários das seções - criminal, direito privado, direito público e família - com o objetivo de subsidiar a análise do Tribunal Pleno sobre a futura definição de competências das câmaras isoladas. **Ficou deliberado**, igualmente, que após a apresentação dos dados quantitativos à Comissão de Regimento Interno, esta fará o devido encaminhamento dos estudos aos Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno. **Deliberou-se, ainda**, que o Relator do processo no âmbito da Comissão, Desembargador Alberto Vilas Boas, ficará responsável por elaborar proposta de regulamentação, a ser submetida à Comissão de Regimento Interno e, após sua aprovação, ao Tribunal Pleno, contendo regras específicas de orientação à distribuição e prevenção das câmaras e desembargadores, tendo em vista as alterações de competência deliberadas pelo Tribunal Pleno. **Por fim**, foi **designada nova reunião da Comissão de Regimento Interno para o dia 07 de julho de 2025, às 13h30**, com a finalidade de analisar a proposta a ser elaborada pelo Relator e tratar dos demais encaminhamentos necessários. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata: (a) Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência.

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Desembargador Marcos Lincoln dos Santos
Presidente da Comissão de Regimento Interno

Desembargador Rogério Medeiros Garcia
Terceiro Vice-Presidente

Desembargador Vicente de Oliveira Silva
Superintendente Administrativo Adjunto

Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa

Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta

Desembargador Raimundo Messias Júnior

Desembargador Tiago Gomes de carvalho Pinto

Desembargador Paulo de Tarso Tamburini Souza



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 02/07/2025, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente**, em 03/07/2025, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Paulo de Tarso Tamburini Souza, Desembargador(a)**, em 03/07/2025, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Superintendente Administrativo Adjunto**, em 03/07/2025, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raimundo Messias Júnior, Desembargador(a)**, em 03/07/2025, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Desembargador(a)**, em 03/07/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, 1º Vice-Presidente**, em 03/07/2025, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Desembargador(a)**, em 03/07/2025, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Gomes de Carvalho Pinto, Desembargador(a)**, em 03/07/2025, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 03/07/2025, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23319953** e o código CRC **583725EB**.
